



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 35 DE 14 DE agosto DE 1963.

APROVADO EM 2.ª DISC.

A Câmara Municipal de Barueri, DECRETA:-

Arg: 21/10/63
Artigo 1º)- Fica suplementada a verba 8.95.4 - ENCARGOS DIVERSOS- PENSÕES DIVERSAS - Despesas Diversas - Salário Família, do orçamento vigente, com a importância de Cr. 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros), a fim de ocorrer à despesa decorrente ao aumento do Salário Família, autorizado pela Lei nº 56/62 de 18 de dezembro de 1962.

Artigo 2º)- Para atender aos encargos provenientes da presente lei fica o Poder Executivo autorizado a proceder as operações de crédito necessárias.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barueri, 14 de agosto de 1963.

Carlos Capriotti
Carlos Capriotti - Prefeito

As Comissões de

- 1. Justiça*
- 2. Finanças*

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal.
Em 22 de 10 de 1963

Almeida
Presidente

Dis pensadas as formalidades regimentais de acordo Reg. nº 76 de 9-9-63, aprovado pela Casa
19/8/63
Arg 9/9



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 35/63 DE 21 DE OUTUBRO DE 1.963.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica suplementada a verba 8.95.4 - ENCARGOS DIVERSOS - PENSÕES DIVERSAS - Despesas Diversas - Salário Família, do Orçamento Vigente, com a importância de Cr\$ 1.300.00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros) a fim de ocorrer à despesa decorrente ao aumento do Salário Família, autorizado pela Lei Nº 56/62 de 18 de dezembro de 1.962.

ARTIGO 2º)- Para atender aos encargos provenientes da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a proceder as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ass. Carlos Capriotti- Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 21 DE OUTUBRO DE 1.963.

APROVADO EM 1ª DISC.

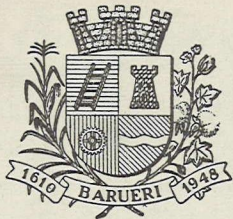
Ass. 14/10/63

ANTÔNIO ARLINDO NASTULEVITIE
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISC.

Ass. 21/10/63

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal.
Em 22 de 10 de 1963
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 35/63 DE 21 DE OUTUBRO DE 1.963.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica suplementada a verba 8.95.4 - ENCARGOS DIVERSOS- PENSÕES DIVERSAS- Despesas Diversas- Salário Família, do Orçamento Vigente, com a importância de Cr\$ 1.300.00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros) a fim de ocorrer à despesa decorrente ao aumento do Salário Família, autorizado pela Lei Nº 56/62 de 18 de dezembro de 1.962.

ARTIGO 2º)- Para atender aos encargos provenientes da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a proceder as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ass. Carlos Capriotti- Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 21 DE OUTUBRO DE 1.963.

ANTÔNIO ARLINDO NASTULEVITIE

PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISC.

APROVADO EM 2ª DISC.

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal.
Em _____ de _____ de 19____
Presidente